



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2022 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 23 de março de 2022.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

EDITAL NAPNE – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pedro II, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de aluno com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2022, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração do Campus Pedro II, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014, alterada pelas Resoluções 31/2014, 27/2016 e 35/2021.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Pedro II/IFPI, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com necessidade específica, matriculado no curso presencial do Campus Pedro II.

1.2 Realizar o atendimento ao aluno assistido de forma remota ou presencial (condicionado as orientações normativas da instituição), totalizando 20 horas semanais.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2022, o Campus Pedro II do IFPI disponibilizará uma (01) vaga de monitor com bolsa mensal no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo o quadro I.

2.2 A bolsa de monitoria NAPNE será oferecida ao estudante durante o ano letivo de 2022, de forma ininterrupta.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas –

Deficiência Visual

Nº	CURSO	TURMA/MÓDULO	TURNOS DE ATENDIMENTO	DE VAGA	VALOR MENSAL

01	Bacharelado em Administração	5º módulo	Tarde/Noite	01	400,00
----	------------------------------	-----------	-------------	----	--------

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do Campus Pedro II/IFPI, que atendam os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração no mesmo módulo da vaga que irá concorrer. (conforme quadro I)
- b. Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- c. Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;
- d. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;
- e. Declarar que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, por meio do preenchimento do formulário de inscrição <https://forms.gle/GXDq1j7UjoHhs3DD9>, disponível no site do IFPI.

4.2 O candidato deverá anexar no local indicado no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF ou imagem:

- a. Cópia de RG e CPF;
- b. Declaração de matrícula, expedida pela Coordenação do Curso ou Controle Acadêmico (cocoacad.capedii@ifpi.edu.br);
- c. Currículo;
- d. Tabela de pontuação preenchida (anexo II) com as devidas comprovações em único arquivo PDF;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4.3 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do NAPNE IFPI Pedro II e Setor Pedagógico.

4.4 O candidato que não enviar a documentação conforme o item 4.2 será automaticamente desclassificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de desempenho didático.

5.2 A análise curricular terá peso 01 e a prova de desempenho didático terá peso 02;

5.3 Na primeira etapa (análise curricular) serão classificados os 5 candidatos com maior pontuação de acordo com Anexo II. Estes, estarão aptos a participar da prova de desempenho didático;

5.4 A prova de desempenho didático consistirá na leitura/interpretação de textos e entrevista.

5.4.1 Os textos serão definidos por professores do curso de Bacharelado em Administração;

5.4.2 O candidato receberá o texto no momento da avaliação e terá até 10 minutos para fazer sua apresentação;

5.4.3 A banca avaliará: Domínio de conteúdo (0-4 pontos) e Aptidão didática (0-6 pontos).

5.4.4 A prova será realizada de forma presencial na sala do NAPNE-IFPI campus Pecro II;

5.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 10 min de antecedência, conforme horário divulgado no site do IFPI.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos do item 3 e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação obtida de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da análise curricular} \times 1) + (\text{Nota da prova de desempenho didático} \times 2)$$

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação;

6.3 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br), na data constante no cronograma do Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior nota no desempenho didático;

7.2 O candidato que obtiver maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo;

8.2 Elaborar, junto com NAPNE, o plano de ação da monitoria;

8.3 Apresentar, mensalmente, o relatório das atividades desenvolvidas, à Coordenação do NAPNE;

8.4 Mediar a comunicação entre professor e aluno com necessidades específicas, visando o melhor desempenho na execução das atividades escolares;

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas.

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do Instituto Federal do Piauí.

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DA MONITORIA

10.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. por indicação da Comissão do NAPNE após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. por trancamento de matrícula;
- d. por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. por não apresentar o relatório mensal à Coordenação do NAPNE, em prazo hábil de até cinco dias após cada mês de atividade de monitoria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

11.2 No primeiro mês, será feito uma análise junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não com o monitor. Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

11.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Pedro II/IFPI.

Pedro II (PI), março de 2022.

Ethiamara da Silva Sousa Vênus

Coordenadora do NAPNE/IFPI – Campus Pedro II

Raimundo Nonato Alves da Silva

Diretor Geral/IFPI – Campus Pedro II

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	28 de março de 2022
Período de inscrições	28 de março a 01 de abril de 2022
Homologação das inscrições e resultado da análise curricular	05 de abril de 2022
Interposição de recursos	06 de abril de 2022
Resultado da análise dos recursos	07 de abril de 2022
Divulgação dos horários da Avaliação didática	08 de abril de 2022
Avaliação didática	11 de abril de 2022
Resultado da avaliação didática	12 de abril de 2022
Interposição de recurso	13 de abril de 2022
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	18 de abril de 2022
Assinatura do Termo de Orientação Pedagógica	19 de abril de 2022
Início das atividades	02 de maio de 2022

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

ORDEM	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA/ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS AD O CANDIDATO
01	Curso Técnico Completo	2	2	
02	Experiência com deficiente (a cada seis meses, não excedendo 24 meses)	1	4	
03	Experiência em monitoria	2	4	
04	Participação em curso na área da educação especial	1	3	
05	Participação em projeto de extensão, eventos (seminário, colóquio, congresso, workshop, minicurso...) com carga horária mínima de 10 horas.	1	4	
06	Experiência com o magistério (anual)	1	3	
Pontuação Total				

Documento assinado eletronicamente por:

- Ethiamara da Silva Sousa Venus, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/03/2022 15:48:22.
- Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II, em 23/03/2022 09:55:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80325
Código de Autenticação: 66ff25229c

